



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

180069

Projeto Lei nº. 015/2018

De 09 de abril de 2018.

= Dispõe sobre desconto no IPTU 2018
para pagamento antecipado e dá outras
providências =

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

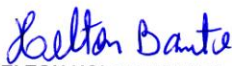
Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo conceder o desconto de **30%** (trinta por cento) no **Imposto Predial e Territorial Urbano – 2018**, a todos contribuintes que realizarem a quitação integral do carnê, em cota única e antecipada, até o dia 15 de maio de 2018.

Art. 2º - Após a data estabelecida no art. 1º, o valor, sem desconto, poderá ser pago em cota única ou em parcelas conforme calendário estabelecido pelo Executivo, por Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 09 de abril de 2018.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

= JUSTIFICATIVA =

Senhora Presidente:

Nobres Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 015/2018**, que "**Dispõe sobre desconto no IPTU 2018**", para pagamento antecipado e dá outras providências".

Este Projeto de Lei tem por objetivo reduzir a inadimplência no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, bem como, da inscrição em Dívida Ativa do IPTU, que a cada ano vem se elevando, sendo motivo de grande preocupação de nossos contribuintes, os quais não gostam ver seus débitos ajuizados, conforme determina a legislação em vigor.

Diante disto apresentamos a esse Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 015/2018, que oportuniza a todos os contribuintes, pagar o **CARNE IPTU – 2018**, em "parcela única", com pagamento até 15/05/2018, obtendo um desconto de **30%** (trinta por cento).

Decorrido este prazo o contribuinte poderá efetuar o pagamento em parcela única, sem o desconto oferecido, ou em parcelas mensais e consecutivas que serão fixadas pelo Executivo, através de Decreto.

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3

Com a implementação desta política de favorecimento e conscientização dos contribuintes, quanto a importância do pagamento de seus impostos, dentro dos prazos estabelecidos, administração municipal, pretende elevar a arrecadação do IPTU, nos primeiros meses do ano, podendo assim planejar melhor seus gastos públicos, resultando em melhoria e rapidez, no atendimentos das demandas de nossa Comunidade.

Neste sentido, solicitamos aos Nobres Edis, a aprovação do projeto ora apresentado.

Cordialmente.



HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

